



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL
Rua Viriato Bandeira, 711 - 2º piso - Bairro Centro - CEP 79.400-00 - Coxim - MS - www.jfms.jus.br

PORTARIA COXI-01V Nº 45, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Estabelece procedimentos preparatórios para a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada na 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Coxim no ano de 2021

O Doutor **RUBENS PETRUCCI JÚNIOR**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Coxim, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13, incisos II, III, IV e VIII, 41, incisos I a XVII, e 55, todos da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 422, de 18/12/2020, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 07/01/2021, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal para o período de 24 a 28 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CORE nº 01, de 12/04/2021, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2021, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria CORE Nº 2578, de 12 de abril de 2021, que dispõe sobre a realização de Inspeção Geral Ordinária às unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, no ano de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o dia **24 de maio de 2021, às 14 horas**, para o início dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Coxim, cujos trabalhos estender-se-ão **até o dia 28 de maio de 2021**, em etapa única, conforme o Calendário aprovado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º Consignar que, no dia e hora designados, todos os servidores deverão ingressar na reunião virtual de abertura dos trabalhos, que será realizada pela plataforma *Microsoft Teams*, considerando as atuais medidas de combate ao coronavírus na Justiça Federal da 3ª Região, especialmente a Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 15, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esclarecer que a inspeção será realizada nos livros eletrônicos e registros da Secretaria, bem como no acervo de processos eletrônicos em trâmite na unidade judiciária, observado que este Juízo atualmente não possui processos físicos em tramitação.

§1º Ficam dispensados da inspeção os processos eletrônicos que tiveram movimentação processual nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao início da inspeção, observando-se as especificações da Instrução Normativa CORE Nº 1, de 12 de abril de 2021, e do parágrafo segundo deste artigo.

§2º. Não estão dispensados da Inspeção Geral Ordinária:

a) processos criminais com réus presos ou referentes a grandes operações de investigação policial;

- b) habeas corpus;
- c) ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, e ações relacionadas a interesses meta-individuais;
- d) processos referentes a obras públicas paralisadas e ações de improbidade administrativa;
- e) ações referentes aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças;
- f) processos em que figure como parte pessoa indígena;
- g) execuções fiscais contra grandes devedores;
- h) ações de desapropriação;
- i) processos inclusos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores.

Art. 4º - Consignar que, dado o acervo em tramitação líquida ser superior a 2.001 (dois mil e um) e inferior a 4.000 (quatro mil) processos nesta unidade judiciária, deverão ser inspecionados 40% (quarenta por cento) dos processos não movimentados nos termos do artigo anterior, por amostragem, distribuída proporcionalmente ao perfil etário e às respectivas classes processuais.

Parágrafo único: O número de processos inspecionados não poderá ser inferior a 1.000 (um mil) processos, nos termos da Instrução Normativa CORE Nº 1, de 12 de abril de 2021.

Art. 5º. Estabelecer que, nos termos do art. 109, parágrafo único, do Provimento CORE nº 1/2020, serão inspecionados 5% dos processos sobrestados e suspensos.

Art. 6º Estabelecer que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

I - não haverá interrupção da distribuição nem das atividades rotineiras da unidade judiciária;

II - a critério do magistrado responsável, poderão ser mantidas inalteradas as pautas de audiências e julgamentos, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção;

III - não serão concedidas férias a servidores que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

IV - serão recebidas, por escrito ou verbalmente, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense.

Art. 7º Informar que, durante a Inspeção, não haverá expediente destinado ao público na modalidade presencial, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção e recebimento de reclamações, desde que não possam ser resolvidos por meio de encaminhamento de correio eletrônico ao e-mail institucional da unidade judiciária (coxim-se01-vara01@trf3.jus.br) e mediante prévio agendamento ou mesmo mediante o Balcão Virtual.

Art. 8º Determinar que se comunique, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para ciência da Inspeção.

Art. 9º Determinar a divulgação desta Portaria, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à OAB – Subseção de Coxim, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Federal, à Procuradoria da União, à Superintendência da Polícia Federal em Campo Grande, à Defensoria Pública da União, à Caixa Econômica Federal e aos Conselhos Regionais atuantes na Subseção, para o fim

de científicá-los da Inspeção, os quais poderão solicitar o *link* de acesso para participar da reunião de abertura dos trabalhos, que acontecerá pela plataforma *Microsoft Teams*, bem como encaminhar, por e-mail, à conta institucional da unidade judiciária (coxim-se01-vara01@trf3.jus.br), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara.

Art.10. Ordenar a publicação da presente Portaria, para conhecimento dos interessados, o qual será afixado em local de costume e no sítio da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul na internet, nos termos do artigo 105 do Provimento n. 01/2020-CORE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Substituto**, em 10/05/2021, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7665339** e o código CRC **ABF59498**.